



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 20.681, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o LAR DA 3<sup>a</sup> IDADE SAMARITANOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO - ALSAMA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.078.589/0001-27, com sede no Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de dezembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 27-12-2019)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 27/12/2019

Autor	Deputada Lêda Borges
Nº do Projeto de Lei	2019005300
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades